

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37
Montanhas RN, 18 de abril de 2018 – Atos do município de Montanhas – Ano I – Edição V



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2018**

Edital de processo
seletivo simplificado para
contratação por prazo
determinado.

A Prefeitura Municipal de Montanhas, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público o presente edital para teste seletivo simplificado, destinado ao provimento de vagas por prazo determinado pela necessidade temporária e de excepcional interesse público, a fim de compor a equipe da Prefeitura nas áreas gerais de nível fundamental, médio e superior, conforme o disposto neste edital e com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 3º da Lei Municipal nº 445/2017 e no Decreto Municipal nº 035/2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de vagas POR TEMPO DETERMINADO por profissionais de nível fundamental, médio e superior, cujas funções e requisitos estão descritos neste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de análise da Secretaria de Administração, com apresentação curricular, sendo a Portaria fixada na Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas.

1.3 A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular e Títulos e entrevistas.

1.4 O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Administração por intermédio da comissão criada para esse fim.

1.5 Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de

Montanhas, situado na Rua São José, nº 04, Centro - Montanhas -RN.

2. INSCRIÇÕES:

2.1 A entrega de currículos e títulos será na sede da prefeitura do município, com documentos e contato, entre os dias 23/04 a 25/04/2018, podendo ser entregues após esta data para fins de cadastro e que poderão em eventual necessidade serem convocados.

2.2 Deverão ser entregues junto com o currículo cópias dos seguintes documentos:

- a. Carteira de Identidade;
- b. CPF/MRF;
- c. Comprovante de Residência;
- d. Currículo Profissional (ao currículo deverão estar anexado todos os documentos que comprovam o grau de formação, especialização e etc).

2.3 A data para a divulgação do resultado final dos classificados é no dia 30/04/2018.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.1 NÍVEL SUPERIOR

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado – 2,5 (dois vírgula cinco)	10,0
Mestrado – 2,0 (dois)	10,0
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC – 1,0 (um) ponto por especialização.	10,0
Curso na área correlacionada ao cargo pretendido nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 10 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por curso.	10,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade pública – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 6 (seis) meses de atuação.	10,0

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37

 Montanhas RN, 18 de abril de 2018 – Atos do município de Montanhas – Ano I – Edição V

Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 6 (seis) meses de atuação.	10,0
--	------

Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes à mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate as seguintes condições:

a) maior pontuação no critério Experiência Profissional;

3.2 NÍVEL MÉDIO

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 10 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	10,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade pública – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 6 (seis) meses de atuação.	10,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 6 (seis) meses de atuação.	10,0

b) aquele que já exerce, no município, a função pela qual se inscreveu;

b) maior idade;

c) maior número de filhos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Não existem custas neste processo seletivo.

5.2 Os candidatos devem ter disponibilidade de qualquer horário para exercer suas funções.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável por esse Processo Seletivo Simplificado.

3.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

Afixe-se na sede do município e secretarias.

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 10 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	10,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade pública – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 6 (seis) meses de atuação.	10,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 6 (seis) meses de atuação.	10,0

Montanhas/RN, 18 de abril de 2018.

Secretaria Municipal de Administração de
Montanhas

4. CLASSIFICAÇÃO: